



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.612, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.012, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais):

Órgão 07: Secretaria de Obras e Transportes

Unidade: 01 - Departamento de Obras

Proj./ Atividade 2.024: Manutenção da Rede Viária do Município

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0024 (121)- Aplicações Diretas.....R\$ 357.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio Nº 748868/2010 - MI, proveniente do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, (vinculação 0024 - Transferências de Convênios - Outros).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e trezentos reais):

Órgão 07: Secretaria de Obras e Transportes

Unidade: 01 - Departamento de Obras

Proj./ Atividade 2.024: Manutenção da Rede Viária do Município

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00080 (56) - Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

Art. 4º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º são decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Proj./ Atividade 2.002: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00080 (03) - Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---